



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 025, de 23 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., as áreas necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 2), nos Municípios de Jundiaí, Louveira e Valinhos, e dá providências correlatas.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 67.593, de 22 de março de 2023.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas nas plantas cadastrais DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL01, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL02, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL03, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL04, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL05, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL06, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL07, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL08, DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL09 E DE-O-R1-066-96-9999-G-E01-004\_FL10 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI nº 134.00032338/2025-26, necessárias à implantação de Via Permanente (Trecho 3 – Lote 2), nos Municípios de Jundiaí, Louveira e Valinhos, Comarcas de Jundiaí, Vinhedo, Valinhos e Campinas, as quais totalizam 27.146,84m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 1 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 63+000m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à MARIA ESTELA BINOTTO E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 144562 do 1º ORI de Jundiaí, URBB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 144563 do 1º ORI de Jundiaí, DANIEL GARCIA E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 144564 do 1º ORI de Jundiaí e SALIM ELIAS JORGE E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 138146 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.435.644,447916m e E=306.726,718138m, azimute 299°51'09" e distância de 18,97m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.435.653,892667m e E=306.710,261632m, azimute 300°02'12" e distância de 19,28m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.435.663,541719m e E=306.693,573565m, azimute 88°48'09" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.435.663,665541m e E=306.699,496754m, azimute 121°02'28" e distância de 22,93m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.435.651,839243m e E=306.719,147138m, azimute 134°18'43" e distância de 10,58m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 87,04m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas

acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 2 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 63+500m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à GUAPEVA S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 91977 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.435.849,277688m e E=306.290,160628m, azimute 155°34'15" e distância de 0,92m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.435.848,436730m e E=306.290,542617m, azimute 163°09'20" e distância de 4,76m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.435.843,880515m e E=306.291,922070m, azimute 285°45'43" e distância de 30,50m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.435.852,165287m e E=306.262,570146m, azimute 80°42'40" e distância de 13,99m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.435.854,424099m e E=306.276,380638m, azimute 111°25'12" e distância de 12,23m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.435.849,959275m e E=306.287,761901m, azimute 105°51'44" e distância de 2,49m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 121,83m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 3 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 68+500m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à ORLANDO MÁRIO RUSSO E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 159734 do 1º ORI de Jundiaí, GLÁUCIA APARECIDA FIRMO BARRETO E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 159735 do 1º ORI de Jundiaí e ANTÔNIO DONIZETI DONA DOS SANTOS E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 21977 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.439.968,257255m e E=304.305,998410m, azimute 284°42'40" e distância de 10,52m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.439.970,929047m e E=304.295,822283m, azimute 284°47'38" e distância de 3,73m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.439.971,882211m e E=304.292,213155m, azimute 291°41'11" e distância de 12,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.439.976,514373m e E=304.280,564992m, azimute 286°46'43" e distância de 44,93m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.439.989,485560m e E=304.237,544073m, azimute 292°30'27" e distância de 6,52m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.439.991,980528m e E=304.231,522925m, azimute 291°31'48" e distância de 15,76m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.439.997,763614m e E=304.216,864230m, azimute 292°52'06" e distância de 15,16m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.440.003,656594m e E=304.202,892119m, azimute 105°11'22" e distância de 27,76m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.439.996,383151m e E=304.229,682558m, azimute 69°29'33" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.439.998,518151m e E=304.235,390607m, azimute 97°47'34" e distância de 30,47m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.439.994,386465m e E=304.265,580841m, azimute 139°46'21" e distância de 15,08m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.439.982,875274m e E=304.275,318053m, azimute 115°28'34" e distância de 33,98m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 584,10m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 4 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 69+300m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à ANTÔNIO DONIZETI DONA DOS SANTOS E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 21977 do 1º ORI de Jundiaí e MARTA APARECIDA DA SILVA GUGLIELMI E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 59937 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.440.008,760477m e E=304.190,623582m, azimute 292°16'51" e distância de 18,38m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.440.015,727479m e E=304.173,619958m, azimute 215°56'00" e distância de 0,79m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.440.015,087599m e E=304.173,156193m, azimute 293°05'10" e distância de 3,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.440.016,477280m e E=304.169,895924m, azimute 289°12'32" e distância de 2,46m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.440.017,285536m e E=304.167,576084m, azimute 289°23'25" e distância de 4,97m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.440.018,934429m e E=304.162,891228m, azimute 289°51'48" e distância de 6,23m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.440.021,049869m e E=304.157,035653m, azimute 291°51'22" e distância de 7,58m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.440.023,872064m e E=304.149,999633m, azimute 292°57'54" e distância de 16,21m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.440.030,198341m e E=304.135,070526m, azimute 294°20'41" e distância de 7,80m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.440.033,412341m e E=304.127,967122m, azimute 295°45'00" e distância de 4,67m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.440.035,442633m e E=304.123,757867m, azimute 303°05'37" e distância de 9,51m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.440.040,634095m e E=304.115,792205m, azimute 304°38'42" e distância de 6,48m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.440.044,315552m e E=304.110,464610m, azimute 303°53'17" e distância de 5,71m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.440.047,497744m e E=304.105,726870m, azimute 300°29'52" e distância de 7,34m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.440.051,225256m e E=304.099,398228m, azimute 303°14'03" e distância de 3,67m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.440.053,237534m e E=304.096,327128m, azimute 311°33'19" e distância de 4,06m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.440.055,930072m e E=304.093,289676m, azimute 310°21'33" e distância de 4,87m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.440.059,084500m e E=304.089,577878m, azimute 311°25'16" e distância de 14,82m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.440.068,890496m e E=304.078,463372m, azimute 315°34'55" e distância de 4,07m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.440.071,798146m e E=304.075,614188m, azimute 308°11'46" e distância de 0,90m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.440.072,352079m e E=304.074,910170m, azimute 327°13'53" e distância de 9,33m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.440.080,197926m e E=304.069,859972m, azimute 306°23'06" e distância de 2,18m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.440.081,492180m e E=304.068,103523m, azimute 310°21'04" e distância de 13,39m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.440.090,158922m e E=304.057,902529m, azimute 71°05'53" e distância de 18,59m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.440.096,179895m e E=304.075,486352m, azimute 129°51'54" e distância de 35,54m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.440.073,396993m e E=304.102,768204m, azimute 174°25'57" e distância de 7,68m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.440.065,756148m e E=304.103,513030m, azimute 134°39'33" e distância de 36,79m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.440.039,897927m e E=304.129,680821m,

azimute 71°55'36" e distância de 4,07m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.440.041,161661m e E=304.133,553327m, azimute 154°37'28" e distância de 5,81m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.440.035,916053m e E=304.136,041385m, azimute 112°50'24" e distância de 36,87m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.440.021,603400m e E=304.170,023564m, azimute 139°30'23" e distância de 8,07m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.440.015,467197m e E=304.175,263213m, azimute 113°35'14" e distância de 16,76m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.494,75m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 5 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 70+200m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à JOSÉ BARBOSA CANHAN E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 22010 do 1º ORI de Jundiaí e SPE 25 SANTA ÂNGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 182686 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.440.432,601828m e E=303.598,509168m, azimute 312°22'04" e distância de 4,64m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.440.435,728916m e E=303.595,080707m, azimute 313°33'33" e distância de 5,57m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.440.439,564763m e E=303.591,046923m, azimute 314°53'08" e distância de 7,12m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.440.444,586695m e E=303.586,004901m, azimute 32°59'14" e distância de 16,17m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.440.458,146771m e E=303.594,806645m, azimute 54°19'14" e distância de 11,34m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.440.464,763184m e E=303.604,021356m, azimute 123°30'21" e distância de 14,94m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.440.456,513651m e E=303.616,482274m, azimute 216°55'48" e distância de 29,91m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 492,04m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 6- a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 70+100m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Jundiaí e Comarca de Jundiaí, a qual consta pertencer à SPE 25 SANTA ÂNGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 182686 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.440.908,876881m e E=302.992,684038m, azimute 292°38'14" e distância de 20,52m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.440.916,774673m e E=302.973,745515m, azimute 297°23'46" e distância de 3,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.440.918,210179m e E=302.970,975695m, azimute 292°29'53" e distância de 0,78m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.440.918,509454m e E=302.970,253115m, azimute 297°52'52" e distância de 7,05m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.440.921,808140m e E=302.964,017985m, azimute 298°59'02" e distância de 7,09m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.440.925,241557m e E=302.957,819797m, azimute 300°17'38" e distância de 5,20m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.440.927,864679m e E=302.953,329766m, azimute 289°11'24" e distância de 0,63m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.440.928,071604m e E=302.952,735227m, azimute 317°27'32" e distância de 7,38m, seguindo até o ponto 09, de

coordenadas N=7.440.933,511702m e E=302.947,743134m, azimute 318°30'11" e distância de 6,79m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.440.938,594589m e E=302.943,246654m, azimute 319°27'58" e distância de 6,80m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.440.943,759609m e E=302.938,830017m, azimute 320°25'27" e distância de 6,81m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.440.949,005003m e E=302.934,494373m, azimute 321°22'55" e distância de 6,81m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.440.954,329573m e E=302.930,241068m, azimute 322°20'07" e distância de 6,82m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.440.959,731559m e E=302.926,071254m, azimute 323°17'16" e distância de 6,83m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.440.965,209542m e E=302.921,986280m, azimute 324°14'16" e distância de 6,84m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.440.970,761984m e E=302.917,987294m, azimute 325°11'04" e distância de 6,39m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.440.976,008908m e E=302.914,338492m, azimute 328°03'36" e distância de 9,65m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.440.984,201956m e E=302.909,230841m, azimute 329°11'10" e distância de 7,82m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.440.990,917118m e E=302.905,225615m, azimute 330°19'42" e distância de 9,81m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.440.999,443869m e E=302.900,367608m, azimute 331°37'06" e distância de 12,28m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.441.010,247085m e E=302.894,530822m, azimute 332°37'57" e distância de 7,81m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.441.017,179857m e E=302.890,942213m, azimute 333°48'24" e distância de 8,35m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.441.024,675889m e E=302.887,254787m, azimute 336°00'56" e distância de 8,99m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.441.032,886474m e E=302.883,601872m, azimute 335°59'02" e distância de 5,95m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.441.038,320027m e E=302.881,180864m, azimute 46°08'00" e distância de 23,32m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.441.054,477111m e E=302.897,990164m, azimute 160°33'50" e distância de 15,38m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.441.039,971657m e E=302.903,108590m, azimute 155°01'49" e distância de 30,17m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.441.012,623642m e E=302.915,843579m, azimute 167°48'22" e distância de 19,40m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.440.993,662534m e E=302.919,940950m, azimute 143°16'11" e distância de 34,48m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.440.966,030432m e E=302.940,560024m, azimute 132°59'35" e distância de 32,07m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.440.944,158928m e E=302.964,019980m, azimute 143°51'42" e distância de 23,31m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.440.925,330390m e E=302.977,769226m, azimute 137°48'30" e distância de 22,21m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.767,05m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 7 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 71+000m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Jundiaí e Comarcas de Jundiaí, a qual consta pertencer à VICENTE BONIFÁCIO DE FIGUEIREDO E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 33913 do 1º ORI de Jundiaí, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.441.404,959288m e E=302.368,614038m, azimute 248°41'13" e distância de 2,15m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.441.404,179582m e E=302.366,615552m, azimute 250°44'55" e distância de 1,92m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.441.403,546471m e E=302.364,802744m, azimute 251°28'55" e distância de 1,92m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.441.402,936680m e

E=302.362,982180m, azimute 251°47'50" e distância de 2,25m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.441.402,234820m e E=302.360,847810m, azimute 252°39'20" e distância de 2,25m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.441.401,564905m e E=302.358,702815m, azimute 253°49'21" e distância de 2,25m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.441.400,939143m e E=302.356,545771m, azimute 254°58'58" e distância de 1,74m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.441.400,487008m e E=302.354,860407m, azimute 255°53'24" e distância de 1,75m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.441.400,061530m e E=302.353,167768m, azimute 256°44'23" e distância de 1,74m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.441.399,661352m e E=302.351,469625m, azimute 257°46'48" e distância de 1,70m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.441.399,301655m e E=302.349,808770m, azimute 258°36'32" e distância de 1,70m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.441.398,965982m e E=302.348,142688m, azimute 258°46'44" e distância de 1,70m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.441.398,635225m e E=302.346,475448m, azimute 258°53'28" e distância de 1,55m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.441.398,335991m e E=302.344,951491m, azimute 259°02'48" e distância de 1,55m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.441.398,040861m e E=302.343,426567m, azimute 258°41'44" e distância de 1,55m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.441.397,736367m e E=302.341,903330m, azimute 257°52'43" e distância de 1,79m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.441.397,360939m e E=302.340,155303m, azimute 257°28'31" e distância de 1,79m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.441.396,973114m e E=302.338,409510m, azimute 257°53'06" e distância de 1,79m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.441.396,597893m e E=302.336,661505m, azimute 258°34'10" e distância de 2,59m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.441.396,084091m e E=302.334,120352m, azimute 259°09'52" e distância de 2,59m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.441.395,596813m e E=302.331,574545m, azimute 260°01'38" e distância de 2,59m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.441.395,147945m e E=302.329,021811m, azimute 261°27'22" e distância de 2,81m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.441.394,730279m e E=302.326,241695m, azimute 262°23'25" e distância de 2,81m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.441.394,357767m e E=302.323,453436m, azimute 262°00'09" e distância de 2,81m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.441.393,966428m e E=302.320,668016m, azimute 261°07'10" e distância de 3,01m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.441.393,501104m e E=302.317,689869m, azimute 260°42'14" e distância de 3,01m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.441.393,014152m e E=302.314,714983m, azimute 260°24'34" e distância de 3,01m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.441.392,511942m e E=302.311,742730m, azimute 260°06'51" e distância de 2,05m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.441.392,160365m e E=302.309,725340m, azimute 259°54'51" e distância de 2,05m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.441.391,801746m e E=302.307,709165m, azimute 259°58'49" e distância de 2,05m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.441.391,445448m e E=302.305,692570m, azimute 260°12'19" e distância de 2,13m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.441.391,083030m e E=302.303,593251m, azimute 260°16'26" e distância de 2,13m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.441.390,723125m e E=302.301,493476m, azimute 260°08'08" e distância de 2,13m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.441.390,358133m e E=302.299,394482m, azimute 259°43'04" e distância de 2,66m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.441.389,883914m e E=302.296,780385m, azimute 259°32'44" e distância de 2,66m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.441.389,401787m e E=302.294,167501m, azimute 259°57'10" e distância de 2,66m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas

N=7.441.388,938279m e E=302.291,551451m, azimute 260°44'19" e distância de 2,23m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.441.388,579400m e E=302.289,350621m, azimute 261°04'49" e distância de 2,23m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.441.388,233638m e E=302.287,147560m, azimute 260°46'06" e distância de 2,23m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.441.387,875908m e E=302.284,946582m, azimute 259°49'30" e distância de 3,84m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.441.387,198323m e E=302.281,171285m, azimute 259°17'17" e distância de 2,71m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.441.386,693750m e E=302.278,503954m, azimute 343°00'09" e distância de 1,85m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.441.388,460837m e E=302.277,963788m, azimute 71°27'49" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.441.395,930392m e E=302.300,240999m, azimute 77°13'14" e distância de 23,42m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.441.401,109867m e E=302.323,076495m, azimute 74°59'45" e distância de 5,56m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.441.402,550232m e E=302.328,450459m, azimute 63°47'53" e distância de 5,33m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.441.404,904505m e E=302.333,234578m, azimute 33°26'31" e distância de 7,02m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.441.410,764806m e E=302.337,104903m, azimute 267°18'46" e distância de 22,34m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.441.409,717603m e E=302.314,793641m, azimute 282°41'14" e distância de 17,38m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.441.413,534066m e E=302.297,840973m, azimute 89°20'28" e distância de 4,08m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.441.413,581020m e E=302.301,923230m, azimute 91°32'13" e distância de 2,58m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.441.413,511819m e E=302.304,502300m, azimute 88°19'20" e distância de 7,14m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.441.413,720991m e E=302.311,643185m, azimute 91°26'00" e distância de 1,53m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.441.413,682669m e E=302.313,174644m, azimute 87°15'39" e distância de 2,04m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.441.413,780216m e E=302.315,213563m, azimute 96°33'36" e distância de 5,81m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.441.413,116587m e E=302.320,984314m, azimute 95°25'44" e distância de 40,97m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.441.409,240443m e E=302.361,769420m, azimute 122°01'30" e distância de 8,07m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 724,71m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e setenta e um décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 8 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 75+330m da Linha Férrea, no sentido São Paulo, no Município de Louveira e Comarca de Vinhedo, a qual consta pertencer à MARIA SALUSTIA DE JESUS E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 18538 do ORI de Vinhedo e ANTÔNIA APARECIDA MARQUES ORTIZ DE CAMARGO E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 1925 do ORI de Vinhedo, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.445.039,197035m e E=300.379,644659m, azimute 322°57'41" e distância de 22,62m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.445.057,254497m e E=300.366,018343m, azimute 351°17'58" e distância de 9,85m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.445.066,986925m e E=300.364,528952m, azimute 152°39'21" e distância de 9,16m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.445.058,847461m e E=300.368,738010m, azimute 151°42'18" e distância de 9,16m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.445.050,781988m e E=300.373,079906m, azimute 150°45'00" e distância de 9,16m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.445.042,792933m e

E=300.377,553991m, azimute 149°54'38" e distância de 2,16m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.445.040,922283m e E=300.378,637902m, azimute 149°44'05" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 48,19m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 9 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+330m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à AGUINALDO FRANCESCHINI E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 46992 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.292,312532m e E=296.315,467712m, azimute 3°47'03" e distância de 10,94m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.303,225554m e E=296.316,189504m, azimute 6°01'05" e distância de 20,88m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.323,992214m e E=296.318,378807m, azimute 8°51'56" e distância de 26,96m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.350,627917m e E=296.322,533445m, azimute 9°19'14" e distância de 19,40m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.369,775997m e E=296.325,676082m, azimute 12°09'21" e distância de 14,40m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.383,849714m e E=296.328,707542m, azimute 14°53'13" e distância de 18,40m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.401,632989m e E=296.333,434945m, azimute 17°41'46" e distância de 18,97m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.460.419,706900m e E=296.339,201666m, azimute 19°52'46" e distância de 21,74m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.460.440,148915m e E=296.346,593246m, azimute 22°31'05" e distância de 28,53m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.460.466,505561m e E=296.357,520295m, azimute 24°55'02" e distância de 14,98m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.460.480,089715m e E=296.363,830839m, azimute 24°00'11" e distância de 41,12m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.460.517,654860m e E=296.380,558312m, azimute 23°59'39" e distância de 27,96m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.460.543,198339m e E=296.391,927936m, azimute 23°20'12" e distância de 3,42m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.460.546,338146m e E=296.393,282529m, azimute 22°01'16" e distância de 21,97m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.460.566,703599m e E=296.401,519430m, azimute 19°52'46" e distância de 19,04m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.460.584,606808m e E=296.407,993043m, azimute 19°37'04" e distância de 18,52m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.460.602,056204m e E=296.414,212561m, azimute 18°28'52" e distância de 15,27m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.460.616,539700m e E=296.419,053390m, azimute 16°01'18" e distância de 23,87m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.460.639,483810m e E=296.425,641905m, azimute 189°30'06" e distância de 12,92m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.460.626,745439m e E=296.423,509821m, azimute 196°14'25" e distância de 11,69m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.460.615,519742m e E=296.420,239910m, azimute 197°16'51" e distância de 17,60m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.460.598,714452m e E=296.415,011792m, azimute 195°56'48" e distância de 20,60m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.460.578,906010m e E=296.409,351712m, azimute 199°33'36" e distância de 52,11m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.460.529,805729m e E=296.391,906557m, azimute 183°08'17" e distância de 27,65m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.460.502,198095m e E=296.390,393036m, azimute 273°50'23" e distância de 12,62m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.460.503,043451m e E=296.377,797527m,

azimute 201°51'54" e distância de 54,09m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.460.452,841774m e E=296.357,652281m, azimute 199°18'31" e distância de 45,51m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.460.409,891929m e E=296.342,604125m, azimute 197°01'10" e distância de 30,66m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.460.380,574013m e E=296.333,629820m, azimute 193°08'20" e distância de 29,29m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.460.352,047161m e E=296.326,971027m, azimute 190°54'01" e distância de 60,83m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.639,67m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 10 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+750m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à AGUINALDO FRANCESCHINI E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 46992 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.680,137936m e E=296.434,732408m, azimute 7°48'00" e distância de 12,35m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.692,377074m e E=296.436,408987m, azimute 9°00'43" e distância de 13,06m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.705,271605m e E=296.438,454052m, azimute 9°00'32" e distância de 24,94m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.729,899482m e E=296.442,358658m, azimute 177°37'07" e distância de 4,91m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.724,998591m e E=296.442,562476m, azimute 189°22'21" e distância de 15,07m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.710,133971m e E=296.440,108982m, azimute 186°53'50" e distância de 7,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.702,620634m e E=296.439,200137m, azimute 190°03'52" e distância de 7,52m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.460.695,220949m e E=296.437,886778m, azimute 191°48'44" e distância de 15,41m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 40,20m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados e vinte décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 11 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 93+800m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à AGUINALDO FRANCESCHINI E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 46992 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.460.748,254837m e E=296.443,926283m, azimute 3°32'55" e distância de 32,06m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.460.780,252975m e E=296.445,910614m, azimute 97°47'34" e distância de 2,08m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.460.779,970517m e E=296.447,974511m, azimute 97°26'00" e distância de 1,66m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.460.779,755374m e E=296.449,623503m, azimute 96°40'43" e distância de 1,66m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.460.779,561929m e E=296.451,275580m, azimute 94°39'30" e distância de 1,66m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.460.779,426923m e E=296.452,932468m, azimute 92°35'01" e distância de 0,86m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.460.779,388358m e E=296.453,787154m, azimute 91°12'40" e distância de 1,71m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.460.779,352165m e E=296.455,499042m, azimute 89°32'52" e distância de 1,69m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas

N=7.460.779,365498m e E=296.457,187985m, azimute 184°51'41" e distância de 3,47m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.460.775,905695m e E=296.456,893720m, azimute 196°02'40" e distância de 12,87m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.460.763,532354m e E=296.453,335326m, azimute 178°08'41" e distância de 16,11m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.460.747,430728m e E=296.453,856858m, azimute 274°44'38" e distância de 9,96m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 308,52m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 12 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 94+400m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à NGF PARTICIPAÇÕES S.A. E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 6492 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.461.343,290212m e E=296.426,923191m, azimute 329°57'56" e distância de 13,26m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.461.354,771351m e E=296.420,285312m, azimute 326°37'46" e distância de 19,48m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.461.371,037181m e E=296.409,571971m, azimute 324°02'31" e distância de 23,96m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.461.390,433508m e E=296.395,501329m, azimute 322°15'51" e distância de 2,01m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.461.392,024302m e E=296.394,270235m, azimute 320°02'45" e distância de 24,71m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.461.410,965121m e E=296.378,402756m, azimute 317°11'03" e distância de 20,28m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.461.425,839116m e E=296.364,621626m, azimute 314°26'45" e distância de 22,43m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.461.441,545135m e E=296.348,608838m, azimute 310°57'19" e distância de 16,46m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.461.452,334263m e E=296.336,177826m, azimute 309°37'55" e distância de 17,08m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.461.463,231961m e E=296.323,019731m, azimute 307°48'56" e distância de 20,16m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.461.475,595484m e E=296.307,089701m, azimute 305°30'10" e distância de 21,40m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.461.488,022906m e E=296.289,668806m, azimute 303°31'43" e distância de 21,70m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.461.500,006674m e E=296.271,582962m, azimute 301°38'10" e distância de 27,84m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.461.514,611776m e E=296.247,876278m, azimute 299°26'20" e distância de 20,63m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.461.524,750231m e E=296.229,911859m, azimute 297°35'28" e distância de 19,20m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.461.533,642210m e E=296.212,896690m, azimute 294°57'28" e distância de 18,56m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.461.541,473911m e E=296.196,069113m, azimute 293°34'46" e distância de 18,36m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.461.548,818663m e E=296.179,241231m, azimute 292°27'17" e distância de 8,99m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.461.552,250930m e E=296.170,936505m, azimute 292°26'59" e distância de 12,98m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.461.557,207565m e E=296.158,940363m, azimute 292°16'25" e distância de 20,10m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.461.564,826681m e E=296.140,338683m, azimute 291°56'21" e distância de 24,96m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.461.574,152779m e E=296.117,185150m, azimute 291°57'01" e distância de 9,98m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.461.577,884990m e E=296.107,924423m, azimute 292°38'09" e distância de 14,79m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.461.583,578018m e E=296.094,271838m,

azimute 292°40'34" e distância de 20,97m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.461.591,661387m e E=296.074,925171m, azimute 291°58'42" e distância de 23,14m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.461.600,321169m e E=296.053,468036m, azimute 291°58'16" e distância de 13,98m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.461.605,550958m e E=296.040,505016m, azimute 291°53'52" e distância de 46,96m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.461.623,066039m e E=295.996,929881m, azimute 291°53'25" e distância de 35,90m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.461.636,450313m e E=295.963,619234m, azimute 292°00'52" e distância de 18,97m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.461.643,561233m e E=295.946,031739m, azimute 292°00'27" e distância de 17,97m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.461.650,295873m e E=295.929,369233m, azimute 295°21'56" e distância de 8,61m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.461.653,982932m e E=295.921,592261m, azimute 25°47'14" e distância de 11,98m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.461.664,770929m e E=295.926,804411m, azimute 110°37'32" e distância de 11,56m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.461.660,699151m e E=295.937,622522m, azimute 110°36'59" e distância de 18,93m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.461.654,035242m e E=295.955,336267m, azimute 112°31'12" e distância de 42,00m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.461.637,949123m e E=295.994,133214m, azimute 112°32'27" e distância de 40,11m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.461.622,574309m e E=296.031,176816m, azimute 112°31'30" e distância de 28,14m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.461.611,793592m e E=296.057,171767m, azimute 112°32'03" e distância de 35,87m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.461.598,045178m e E=296.090,307409m, azimute 116°24'47" e distância de 16,00m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.461.590,927854m e E=296.104,637047m, azimute 41°45'46" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.461.599,597233m e E=296.112,378255m, azimute 113°49'26" e distância de 10,56m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.461.595,331814m e E=296.122,038354m, azimute 179°43'27" e distância de 13,08m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.461.582,253616m e E=296.122,101292m, azimute 116°24'47" e distância de 3,37m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.461.580,752305m e E=296.125,123949m, azimute 112°34'00" e distância de 6,50m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.461.578,257914m e E=296.131,126210m, azimute 111°48'46" e distância de 9,50m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.461.574,727693m e E=296.139,946714m, azimute 113°06'25" e distância de 13,25m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.461.569,527545m e E=296.152,134122m, azimute 112°34'00" e distância de 22,50m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.461.560,893115m e E=296.172,911176m, azimute 112°39'36" e distância de 17,27m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.461.554,240091m e E=296.188,847045m, azimute 112°27'43" e distância de 37,72m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.461.539,827133m e E=296.223,708678m, azimute 115°10'20" e distância de 42,51m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.461.521,746814m e E=296.262,179907m, azimute 121°02'11" e distância de 17,75m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.461.512,594787m e E=296.277,389487m, azimute 119°59'09" e distância de 8,24m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.461.508,474481m e E=296.284,530130m, azimute 120°42'12" e distância de 9,63m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.461.503,557158m e E=296.292,810761m, azimute 127°29'27" e distância de 48,49m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.461.474,045584m e E=296.331,283836m, azimute 136°39'18" e distância de 36,31m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.461.447,637822m e E=296.356,208336m, azimute 135°34'48" e distância de 14,86m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.461.437,022883m e

E=296.366,610555m, azimute 134°55'29" e distância de 6,31m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.461.432,566952m e E=296.371,078226m, azimute 136°24'33" e distância de 4,99m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.461.428,955485m e E=296.374,516287m, azimute 139°46'08" e distância de 24,72m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.461.410,080344m e E=296.390,484666m, azimute 143°28'08" e distância de 22,47m, seguindo até o ponto 61, de coordenadas N=7.461.392,023857m e E=296.403,860884m, azimute 143°27'58" e distância de 4,98m, seguindo até o ponto 62, de coordenadas N=7.461.388,020380m e E=296.406,826970m, azimute 147°51'21" e distância de 15,68m, seguindo até o ponto 63, de coordenadas N=7.461.374,743071m e E=296.415,170104m, azimute 241°16'22" e distância de 2,29m, seguindo até o ponto 64, de coordenadas N=7.461.373,643484m e E=296.413,163932m, azimute 149°17'17" e distância de 15,56m, seguindo até o ponto 65, de coordenadas N=7.461.360,264298m e E=296.421,111680m, azimute 149°12'28" e distância de 10,28m, seguindo até o ponto 66, de coordenadas N=7.461.351,435734m e E=296.426,372948m, azimute 152°00'23" e distância de 6,99m, seguindo até o ponto 67, de coordenadas N=7.461.345,266352m e E=296.429,652390m, azimute 234°05'34" e distância de 3,37m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 6.724,57m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 13 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 95+050m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos e Campinas, a qual consta pertencer à NGF PARTICIPAÇÕES S.A E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 6492 do ORI de Valinhos, ROSA MARIA MORENO E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 29307 do ORI de Valinhos e VERA LÚCIA DA SILVA E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 53568 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.461.673,885696m e E=295.878,932169m, azimute 301°19'49" e distância de 18,97m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.461.683,750404m e E=295.862,726884m, azimute 304°33'31" e distância de 21,14m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.461.695,739268m e E=295.845,321139m, azimute 307°55'25" e distância de 28,53m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.461.713,272443m e E=295.822,818000m, azimute 310°24'12" e distância de 17,47m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.461.724,596975m e E=295.809,513257m, azimute 312°36'47" e distância de 20,75m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.461.738,644415m e E=295.794,243738m, azimute 315°44'51" e distância de 17,36m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.461.751,076144m e E=295.782,132239m, azimute 318°27'55" e distância de 8,06m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.461.757,107279m e E=295.776,789826m, azimute 328°44'47" e distância de 15,37m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.461.770,242646m e E=295.768,817983m, azimute 333°41'30" e distância de 7,49m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.461.776,954730m e E=295.765,499443m, azimute 312°27'08" e distância de 20,09m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.461.790,515815m e E=295.750,675301m, azimute 314°39'29" e distância de 18,88m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.461.803,787291m e E=295.737,244428m, azimute 316°09'33" e distância de 13,22m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.461.813,323280m e E=295.728,086658m, azimute 321°21'50" e distância de 55,88m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.461.856,973492m e E=295.693,196235m, azimute 321°49'28" e distância de 31,77m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.461.881,947093m e E=295.673,561148m, azimute 322°56'27" e distância de 31,09m, seguindo

até o ponto 16, de coordenadas N=7.461.906,754450m e E=295.654,827251m, azimute 322°24'30" e distância de 32,07m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.461.932,166500m e E=295.635,263139m, azimute 318°48'39" e distância de 22,76m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.461.949,294028m e E=295.620,274840m, azimute 316°28'34" e distância de 18,97m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.461.963,049117m e E=295.607,210892m, azimute 314°11'30" e distância de 37,32m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.461.989,066835m e E=295.580,448435m, azimute 310°08'06" e distância de 22,49m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.462.003,561531m e E=295.563,256790m, azimute 307°49'07" e distância de 15,97m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.462.013,356736m e E=295.550,637340m, azimute 304°46'53" e distância de 18,66m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.462.023,999271m e E=295.535,314077m, azimute 302°28'27" e distância de 23,47m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.462.036,602490m e E=295.515,511213m, azimute 298°53'54" e distância de 20,39m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.462.046,455716m e E=295.497,660810m, azimute 295°58'43" e distância de 27,88m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.462.058,667330m e E=295.472,599593m, azimute 292°03'46" e distância de 25,28m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.462.068,162654m e E=295.449,171931m, azimute 290°26'39" e distância de 26,62m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.462.077,459770m e E=295.424,231498m, azimute 287°34'59" e distância de 20,66m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.462.083,701122m e E=295.404,535968m, azimute 285°32'37" e distância de 11,80m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.462.086,863437m e E=295.393,166606m, azimute 285°17'00" e distância de 38,34m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.462.096,969243m e E=295.356,183669m, azimute 281°56'38" e distância de 2,64m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.462.097,515336m e E=295.353,602060m, azimute 332°30'37" e distância de 14,79m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.462.110,635898m e E=295.346,774905m, azimute 334°48'10" e distância de 9,88m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.462.119,573273m e E=295.342,569824m, azimute 343°09'46" e distância de 9,30m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.462.128,478103m e E=295.339,874978m, azimute 6°09'18" e distância de 7,46m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.462.135,896445m e E=295.340,674968m, azimute 22°07'22" e distância de 8,29m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.462.143,572563m e E=295.343,795457m, azimute 60°40'23" e distância de 6,53m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.462.146,773061m e E=295.349,492395m, azimute 165°44'37" e distância de 3,30m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.462.143,572563m e E=295.350,305598m, azimute 251°10'57" e distância de 5,30m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.462.141,861611m e E=295.345,284735m, azimute 194°34'15" e distância de 11,34m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.462.130,884171m e E=295.342,431277m, azimute 154°42'31" e distância de 28,17m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.462.105,412252m e E=295.354,467180m, azimute 106°18'38" e distância de 21,33m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.462.099,423179m e E=295.374,934187m, azimute 108°03'36" e distância de 20,92m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.462.092,939085m e E=295.394,819404m, azimute 110°29'17" e distância de 25,48m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.462.084,021975m e E=295.418,684628m, azimute 18°44'47" e distância de 4,55m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.462.088,327978m e E=295.420,146019m, azimute 117°04'55" e distância de 34,32m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.462.072,701071m e E=295.450,707248m, azimute 114°42'16" e distância de 41,34m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.462.055,422528m e E=295.488,265934m, azimute 121°21'16" e distância de

41,90m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.462.033,618885m e E=295.524,050109m, azimute 124°38'41" e distância de 51,22m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.462.004,500174m e E=295.566,189592m, azimute 79°33'26" e distância de 12,69m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.462.006,800901m e E=295.578,672596m, azimute 165°13'58" e distância de 4,14m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.462.002,793914m e E=295.579,728828m, azimute 258°12'50" e distância de 9,10m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.462.000,934778m e E=295.570,818853m, azimute 127°36'11" e distância de 21,62m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.461.987,742611m e E=295.587,947383m, azimute 127°34'19" e distância de 25,30m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.461.972,313680m e E=295.608,002643m, azimute 133°21'35" e distância de 35,63m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.461.947,852688m e E=295.633,905888m, azimute 101°40'10" e distância de 6,27m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.461.946,584850m e E=295.640,044530m, azimute 138°21'01" e distância de 32,45m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.461.922,339119m e E=295.661,608548m, azimute 139°32'24" e distância de 25,80m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.461.902,707604m e E=295.678,351806m, azimute 141°56'58" e distância de 25,75m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.461.882,430456m e E=295.694,222837m, azimute 144°50'07" e distância de 18,30m, seguindo até o ponto 61, de coordenadas N=7.461.867,471311m e E=295.704,761533m, azimute 136°05'22" e distância de 11,10m, seguindo até o ponto 62, de coordenadas N=7.461.859,474223m e E=295.712,460125m, azimute 138°55'09" e distância de 35,51m, seguindo até o ponto 63, de coordenadas N=7.461.832,704698m e E=295.735,796900m, azimute 127°13'17" e distância de 9,62m, seguindo até o ponto 64, de coordenadas N=7.461.826,882623m e E=295.743,461270m, azimute 140°11'09" e distância de 64,74m, seguindo até o ponto 65, de coordenadas N=7.461.777,152747m e E=295.784,915410m, azimute 137°42'55" e distância de 32,25m, seguindo até o ponto 66, de coordenadas N=7.461.753,294077m e E=295.806,613550m, azimute 137°08'36" e distância de 12,98m, seguindo até o ponto 67, de coordenadas N=7.461.743,781895m e E=295.815,439403m, azimute 134°42'06" e distância de 12,75m, seguindo até o ponto 68, de coordenadas N=7.461.734,813415m e E=295.824,501751m, azimute 131°00'53" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 69, de coordenadas N=7.461.726,282386m e E=295.834,310482m, azimute 130°29'29" e distância de 41,84m, seguindo até o ponto 70, de coordenadas N=7.461.699,111309m e E=295.866,133313m, azimute 121°58'51" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 71, de coordenadas N=7.461.692,227218m e E=295.877,158403m, azimute 114°52'09" e distância de 10,92m, seguindo até o ponto 72, de coordenadas N=7.461.687,634953m e E=295.887,065520m, azimute 210°36'23" e distância de 15,97m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 7.928,71m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e um décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 14 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 95+750m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Campinas, a qual consta pertencer à GENUVEVO MARTINS VALADARES E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 53567 do 1º ORI de Campinas, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.462.099,030210m e E=295.345,982239m, azimute 282°07'09" e distância de 5,08m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.462.100,096766m e E=295.341,015269m, azimute 288°09'51" e distância de 13,79m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.462.104,396617m e E=295.327,909655m,

azimute 289°22'25" e distância de 6,76m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.462.106,638555m e E=295.321,534002m, azimute 286°18'54" e distância de 5,07m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.462.108,062192m e E=295.316,670278m, azimute 286°16'27" e distância de 9,72m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.462.110,784657m e E=295.307,344528m, azimute 287°15'25" e distância de 9,71m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.462.113,665869m e E=295.298,069555m, azimute 288°16'08" e distância de 11,71m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.462.117,335640m e E=295.286,953010m, azimute 289°42'24" e distância de 13,42m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.462.121,860735m e E=295.274,319507m, azimute 290°40'35" e distância de 8,60m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.462.124,895807m e E=295.266,277432m, azimute 280°21'16" e distância de 11,92m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.462.127,038435m e E=295.254,550676m, azimute 281°30'54" e distância de 12,87m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.462.129,608295m e E=295.241,936332m, azimute 296°24'18" e distância de 12,79m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.462.135,296771m e E=295.230,479422m, azimute 297°47'24" e distância de 13,55m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.462.141,616110m e E=295.218,488658m, azimute 298°58'23" e distância de 10,76m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.462.146,829215m e E=295.209,073516m, azimute 300°01'43" e distância de 10,75m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.462.152,210017m e E=295.199,764425m, azimute 300°46'13" e distância de 8,00m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.462.156,302690m e E=295.192,890831m, azimute 303°58'39" e distância de 4,80m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.462.158,985300m e E=295.188,910316m, azimute 300°01'01" e distância de 8,46m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.462.163,219651m e E=295.181,581229m, azimute 301°33'56" e distância de 10,73m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.462.168,834363m e E=295.172,442319m, azimute 303°17'56" e distância de 15,39m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.462.177,283038m e E=295.159,579864m, azimute 304°19'02" e distância de 11,50m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.462.183,768750m e E=295.150,078334m, azimute 306°17'20" e distância de 12,75m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.462.191,316438m e E=295.139,799173m, azimute 307°59'53" e distância de 11,74m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.462.198,541513m e E=295.130,550826m, azimute 311°41'20" e distância de 7,88m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.462.203,781206m e E=295.124,667621m, azimute 313°19'23" e distância de 13,01m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.462.212,706710m e E=295.115,203780m, azimute 315°15'50" e distância de 13,05m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.462.221,974096m e E=295.106,021411m, azimute 317°11'41" e distância de 13,08m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.462.231,572765m e E=295.097,131328m, azimute 319°21'45" e distância de 16,28m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.462.243,923075m e E=295.086,531772m, azimute 47°53'57" e distância de 8,94m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.462.249,919343m e E=295.093,167780m, azimute 139°01'37" e distância de 9,82m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.462.242,501951m e E=295.099,609524m, azimute 153°18'21" e distância de 6,37m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.462.236,806447m e E=295.102,473348m, azimute 139°58'52" e distância de 12,87m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.462.226,947390m e E=295.110,751614m, azimute 131°59'23" e distância de 32,37m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.462.205,288668m e E=295.134,814660m, azimute 123°56'22" e distância de 38,70m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.462.183,681237m e E=295.166,922148m, azimute 113°41'59" e distância de 19,36m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.462.175,900450m e

E=295.184,647450m, azimute 116°25'14" e distância de 19,37m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.462.167,279615m e E=295.201,998323m, azimute 119°03'30" e distância de 38,73m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.462.148,469589m e E=295.235,851294m, azimute 109°13'20" e distância de 16,13m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.462.143,159658m e E=295.251,080429m, azimute 97°45'01" e distância de 19,39m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.462.140,544295m e E=295.270,297014m, azimute 106°16'21" e distância de 29,12m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.462.132,383399m e E=295.298,255104m, azimute 75°58'29" e distância de 14,74m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.462.135,956120m e E=295.312,557536m, azimute 117°37'08" e distância de 22,53m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.462.125,512532m e E=295.332,518257m, azimute 17°11'23" e distância de 26,53m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.462.150,855056m e E=295.340,358038m, azimute 106°20'10" e distância de 4,28m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.462.149,651341m e E=295.344,464791m, azimute 206°09'39" e distância de 5,80m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.462.144,448269m e E=295.341,908965m, azimute 211°16'48" e distância de 4,35m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.462.140,734450m e E=295.339,652698m, azimute 205°25'57" e distância de 2,61m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.462.138,376619m e E=295.338,531477m, azimute 202°03'02" e distância de 2,44m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.462.136,111263m e E=295.337,613886m, azimute 200°42'24" e distância de 3,57m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.462.132,767856m e E=295.336,350076m, azimute 179°21'23" e distância de 11,10m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.462.121,665016m e E=295.336,474787m, azimute 157°12'57" e distância de 24,55m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 4.044,89m<sup>2</sup> (quatro mil, quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 15 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 96+100m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à GERALDO MAGELA CABRAL RAMOS E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 20175 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.462.280,474590m e E=295.058,882154m, azimute 325°59'21" e distância de 8,20m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.462.287,270561m e E=295.054,296360m, azimute 326°54'52" e distância de 8,21m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.462.294,148369m e E=295.049,815223m, azimute 327°50'14" e distância de 8,22m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.462.301,105931m e E=295.045,440105m, azimute 328°45'31" e distância de 5,63m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.462.305,918187m e E=295.042,520940m, azimute 118°48'30" e distância de 8,79m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.462.301,680312m e E=295.050,226953m, azimute 148°40'41" e distância de 16,97m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.462.287,182582m e E=295.059,049296m, azimute 181°25'38" e distância de 6,71m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 98,57m<sup>2</sup> (noventa e oito metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

ÁREA 16 - a área a ser declarada de utilidade pública, situa-se na altura do km 96+300m da Linha Férrea, no sentido Campinas, no Município de Valinhos e Comarca de Valinhos, a qual consta pertencer à GERALDO MAGELA CABRAL RAMOS E/OU OUTROS, Objeto da Matrícula nº 20175 do ORI de Valinhos, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.462.450,230309m e E=294.958,010465m, azimute 329°27'54" e distância de 5,15m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.462.454,664968m e E=294.955,394607m, azimute 99°56'50" e distância de 11,68m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.462.452,647767m e E=294.966,896624m, azimute 191°39'43" e distância de 4,66m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.462.448,083770m e E=294.965,954633m, azimute 285°07'14" e distância de 8,23m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 23.

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA TIC TRENS S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI  
Secretário de Parcerias em Investimentos